



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 22.163/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N.º 98/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E SR. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n.º 74.152 SSP/MA e do CPF n.º 001.370.813-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, n.º 05, Olho D'Água, CEP 65065-070, nesta Capital, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 98/2014**, decorrente do **Processo Administrativo n.º 22.163/2017**, contratação decorrente de Dispensa de Licitação, com base no inc. X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, observados os demais preceitos nela insertos, bem como a Lei n.º 8.245/91, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua do Egito, n.º 139, Centro, nesta capital, destinado às instalações do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís/MA, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 04/09/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **22/09/2017** e término em **22/09/2018**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R\$ 93.310,08** (noventa e três mil, trezentos e dez reais e oito centavos), sendo de **R\$ 7.775,84** (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 19292017**.

3.2. Para o exercício de 2017 é disponibilizado o valor de **R\$ 25.401,08** (vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e oito centavos), e será pago de acordo com a Nota de Empenho 2017NE01861-TJ.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL;**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 22.163/2017

PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO GP –38712017, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

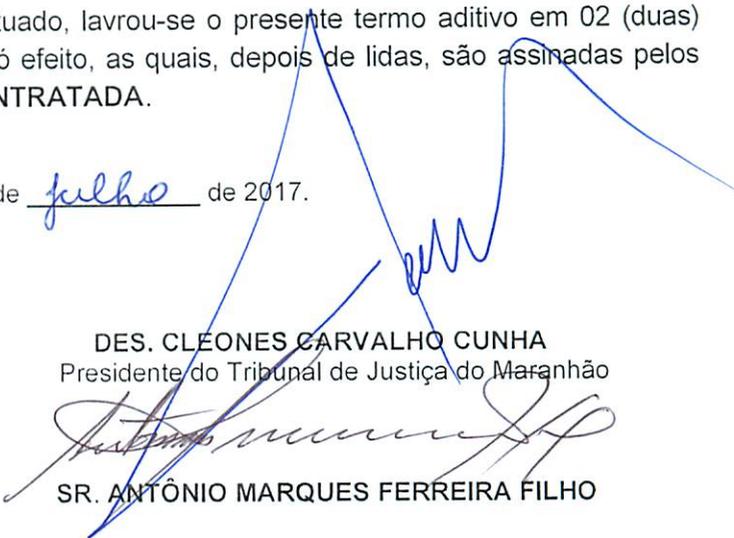
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís/MA, 11 de julho de 2017.

P/LOCATÁRIO:

DES. CLÉONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/LOCADOR


SR. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4672017
(relativo ao Processo 221632017)
Código de validação: 0D08A81E8F

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N.º 98/2014 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.163/2017 – TJ/MA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 04/09/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 22/09/2017 e término em 22/09/2018, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO** 3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R\$ 93.310,08 (noventa e três mil, trezentos e dez reais e oito centavos)**, sendo de **R\$ 7.775,84 (sete mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO – CO – 19292017. 3.2. Para o exercício de 2017 é disponibilizado o valor de **R\$ 25.401,08 (vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e oito centavos)**, e será pago de acordo com a Nota de Empenho 2017NE01861-TJ. 3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual; **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA** 4.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual; **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO GP –38712017**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91; **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2017; ASSINATURAS: p/ Locatário: Des. Cleones Carvalho Cunha - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador: Sr. Antônio Marques Ferreira Filho.**

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/07/2017 12:14 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

122/2017	12/07/2017 às 11:38	13/07/2017
----------	---------------------	------------